



BREJO DA MADRE DE DEUS - PE

Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

LEI Nº 412/2016

Ementa: Denomina Artéria Pública no Perímetro Urbano do LOTEAMENTO SOLAR DA PRATA, “**RUA DORALICE DA SILVA CARVALHO**”, neste município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 124, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, alterada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI MUNICIPAL:**

Art. 1º Fica denominada de “**RUA DORALICE DA SILVA CARVALHO**”, a artéria pública localizada no **LOTEAMENTO SOLAR DA PRATA**, com início a Rua dr. Nilo Peçanha, neste município.

Art. 2º Fica ainda o Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus-PE, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que se refere o Art.1º deste Projeto de Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brejo da Madre de Deus, 21 de dezembro de 2016.


JOSÉ EDSON DE SOUSA

Prefeito

BREJO DA MADRE DE DEUS - PE